



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022

Concede Título de Cidadão Itabaianense e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana aprovou e a Mesa promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor Regivaldo Mendonça, conhecido como “Regis Mendonça”.

Art. 2º. A Mesa Diretora tomará as devidas providências cabíveis para a outorga desta honraria em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 22 de Setembro de 2022.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador

Partido Verde (PV)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

RAZÕES DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

I. OBJETO

O objeto deste projeto de lei Municipal é a concessão do Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor Regivaldo Mendonça, conhecido como “Regis Mendonça”.

II. JUSTIFICATIVA

Regivaldo Mendonça, nasceu em 29 de Agosto de 1959, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe. Filho de Maria Alves Mendonça e Mariano Mendonça Neto. Vindo de família humilde, o homenageado Regivaldo Mendonça, muito conhecido na cidade de Itabaiana/SE como “Reis Mendonça”, chegou com sua família, em Itabaiana/SE, meados do ano de 1970, onde ainda criança ajudava seus pais para manutenção da família.

“Regis Mendonça”, como gosta de ser reconhecido, concluiu o ensino médio, passando pelos colégios Eliezer Porto e Murilo Braga, entretanto em 1978 despertou interesse pelo Rádio e posteriormente em 1982 começou a auxiliar o renomado radialista João Batista Santana, na rádio Princesa da Serra AM. Sua participação no rádio se deu no meio esportivo sendo bastante conhecido na cidade pelo brilhante trabalho na frente das notícias sobre esportes. Regis Mendonça teve 3 (três) filhos Mariana, Mariano e Victor.

Além de todos esses atributos o homenageado é reconhecido por onde passa pela sua cativação as pessoas e principalmente pela atenção que é destinada a todos que o conhece, considerado como figura ilustre do nosso município, a muitos anos trabalha em prol da população de Itabaiana/SE e ainda dedica sua vida no auxílio dos mais necessitados.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 22 de Setembro
de 2022.

Fernando Carvalho dos Santos

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador

Partido Verde (PV)

Título de Cidadão Itabaiianense

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 357.104 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2009

NOME REGIVALDO MENDONÇA

FILIAÇÃO MARIANO MENDONÇA NETO
MARIA ALVES MENDONÇA

NATURALIDADE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE DATA DE NASCIMENTO 29/08/1959

DCC ORIGEM CT. CASAM. NR 4544 LV 809AUX FL 144
CART.3 UF.DIST.COM.ITABAIANA/SE

CPF 154.474.305-00

[Handwritten Signature]

FIVE STAR FIDELITY PROGRAM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO



Regivaldo Mendonça

CORTELA DE IDENTIDADE



FATURA MENSAL
ANEXO AVISO CORTEX

Matrícula
0211800.9

REGIVALDO MENDONCA

RUA FRANCISCO OLIVEIRA, 3928 - 49500000

Data de Faturamento		09/08/2022	Número de Fatura		A18C008784	Identificação de Consumo		RES:1
Leit. Anterior	346	HISTÓRICO DE CONSUMO		REF	(m3)			
Leit. Atual	353			07/22	00017			
Consumo Faturado (m3)	10			05/22	00019			
Media de Consumo (m3)	10			05/22	00008			
Ocorrência da Leitura				04/22	00007			
Data da Leit. Anterior	11/07/2022			03/22	00009			
Dias de Consumo	29			02/22	00008			
Media diaria (m3)	0,3			PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)				
Previsão para Prox. Leit	09/09/2022			COFINS:6,08	PASEP:1,32			
INFORMACOES COMPLEMENTARES								
Codigo do Responsavel								

Servicos				Valor
AGUA				41,85
ESGOTO				33,48
094 ATUALIZACAO MONETARIA	01/01	05/2022		0,23
091 JUROS DE MORA	01/01	05/2022		0,49
000 MULTA P/IMPONTUALIDADE	01/01	07/2022		3,91

CATEGORIA	VOLUME	VL. AGUA	VL. ESGOTO
Res 0 a 10	10	41,85	33,48

Mês Faturado:	08/2022	VENCIMENTO:	16/08/2022	TOTAL A PAGAR R\$	79,96
---------------	---------	-------------	------------	-------------------	-------

CENSO DEMOGRAFICO: RESPONDA A PARTIR DE AGOSTO E AJUDE O IBGE A CONTAR O BRASIL!

A FALTA DE PAGAMENTO DESSA FATURA 30 (TRINTA) DIAS APÓS SEU VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ART. 91, DECRETO LEI N 27.565/2016.

CANAL DE ATENDIMENTO		3: 0800 079 0195 - SAC: 4020-0195	
AGÊNCIA VIRTUAL: w		w.deso-sa.com.br/agenciavirtual	
Quantidade de Água Distribuída (l)		Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art 6º inciso 1)	
Paraná	Forquilha	De	Para
08	08	08	08
90	90	90	90
29	10	68	82